



PROCESSO	1637819/2022
INTERESSADO (A)	CAMILA HELMANN BONFIN
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE RRT – EXECUÇÃO DE OBRA

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 111/2021-2023 – 109º CEP/MS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS Nº 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1637819/2022, e o parecer exarado pela Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo, membra da Comissão de Exercício Profissional e Relatora do presente processo;

RESOLVE:

1 - Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo, nos seguintes termos:

"Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000154806/2022, de acordo com os autos deste processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50º da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35º, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento."

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2022.

KEILA FERNANDES
GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

HEVELYN SANCHES
AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

¹ Considerando a Deliberação Ad Referendum nº 112/2018-2020 que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Folha de Votação**

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Eduardo Lino Duarte	Coordenador	X			
Olinda Beatriz Trevisol Meneghini	Coordenadora-adjunta	X			
Paola Giovanna Silvestrini de Araújo	Membra				X
Luciane Diel	Suplente	X			
Rosane Inês Petersen	Membra				X

Histórico da votação:**109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 19/12/2022**Matéria em votação:** Processo 1637819/2022 - Ausência de RRT – Execução de Obra.**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (2) Total (5)**Ocorrências:** As conselheiras Rosane Inês Petersen e Paola Giovanna Silvestrini de Araújo justificaram suas ausências.**Assessoria Técnica:** Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS,
Hevelyn Sanches - Auxiliar Administrativa**Condução dos trabalhos (Coordenador):** Eduardo Lino Duarte